PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. Aquisição de produtos e insumos de jardinagem, incluindo mudas adubos e insumos, conforme especificações e quantidades abaixo descritos, para atender às necessidades do Município de Urubici.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente aquisição de produtos e insumos de jardinagem justifica-se pela imprescindibilidade da manutenção e revitalização das áreas verdes e espaços públicos do Município de Urubici, os quais são essenciais para a promoção do bem-estar social e o desenvolvimento do turismo local.

2.2. A utilização de materiais de qualidade assegura a longevidade e a eficiência dos serviços de jardinagem, refletindo diretamente na valorização do patrimônio público e na melhoria da qualidade ambiental urbana.

2.3. Dessa forma, configura-se como medida de interesse público, indispensável à conservação do espaço público e ao fortalecimento das atividades turísticas e recreativas no município.

3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: Floricultura Flor de Lis
Inscrição no CNPJ: 55.973.990/0001-36
Endereço: Avenida Rodolfo Andermann – Fundos nº 1970 – Bairro Esquina, Urubici – SC – CEP 88650-000
Contato: (48) 99117-3750
Ramo de Atividade: 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

5.VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente despensa de Licitação é de R$ 18.795,00. (dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais).

6.VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação e vigerá pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Industria. Comercio. Turismo do Município de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

09.001 - SECRETARIA INDUSTRIA. COMERCIO. TURISMO
1.015 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PORTICOS TURISTICOS
155 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINARIOS – ORÇAMENTOS MUNICIPAIS.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 09 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Dados: 2025.09.09 17:17:00 -03'00'

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal